



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 135/2018GAB

Lapa, 07 de Maio de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 47/2018, que acrescenta a Acrescenta Ação do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial ao Programa 0018 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrovo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Puriati
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 943P
Protocolo 334/2018 10/05/2018
PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL
Ofício
MARILDA BONCZKOWSKI 11:29:51

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Acrescenta Ação do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial ao Programa **0018** – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Programa - **0018** – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social a Ação do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 349.300,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos Reais), da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2018, e dá outras providências,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Maio de 2018.


Paulô Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 47, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que acrescenta Ação do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial ao Programa **0018** – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018, e dá outras providências.

Para tanto, destaco que o presente Projeto, alterando o Programa **0018** – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, justifica-se em virtude da unificação dos Blocos de Financiamento da Proteção Social de Média Complexidade e Proteção Social de Alta Complexidade, conforme Portaria nº 65, de 29 de Março de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Maio de 2018.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal